CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 20[illegible] de 1962

Promovente: Sasuoki Horuta

Natureza: PROJETO DE LEI 79/62

Assunto: abre credl de cr$ 1.000.000 p/ ref. da escola do B. M. Rgal.

ANDAMENTO

Observações:

Datas: Autos de Apres: - Finais: 20/11/62

Arquivado em 20/11/1962

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI 79/62

A Câmara Municipal de Pompéia Decreta:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer com pagamento de despesas a serem feitas com a reforma do predio onde funciona a Escola do Bairro Morro Azul, neste Municipio.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da diferença existente entre a Receita e a Despesa do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de Outubro de 1962

Yasuaki Horiuti

Aprovado em 2ª discussão 10/12/62

aprovado em 1ª discussão P. 10/12/62

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Victorio Negrini

Ao Projeto de Lei nº 79/62

Esta Comissão após estudar o presente projeto de lei, considerou-o legal sob o aspecto juridico.

Quanto a necessidade da reforma do predio da Escola do Bairro Morro Azul é uma necessidade, motivo pelo qual, tambem, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de Novembro de 1962

Victorio Negrini

Victorio Negrini
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE POMERODE
Fls. 3
Secretaria

PARECER DA C MISSÃO DE FINANÇAS

Relator: Nestor de Barros

Ao Projeto de lei 79/62

Com o presente projeto de lei, propõe o autor a abertura de um crédito especial para atender as despesas com reforma do predio onde funciona a Escola do Bairro Morro Azul.

É justo quanto ao seu mérito e sendo o recurso habil, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1962

Nestor de Barros
Relator